



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SDA  
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 11/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS – LANAGRO- GO E A EMPRESA PONTO LIMPO SERVIÇOS LTDA-EPP.

A **UNIÃO**, sendo representada pelo Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás/LANAGRO-GO – CNPJ nº 00.396.895/0073-08, situado a Rua da Divisa s/nº no Setor Jaó – CEP: 74.674-025 – Goiânia/GO, neste ato representado pela Coordenadora **ADRIANE REIS CRUVINEL**, nomeada pela portaria nº 948, de 03/10/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/10/2013, inscrita CPF nº 780.334.386-49, portadora da carteira de identidade CIC nº M4457846 SSP – MG, e do outro lado a **PONTO LIMPO SERVIÇOS LTDA.-EPP.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.625.964/0001-00, sediada na Rua da Prata 1055 – Bairro Ouro Verde em Araguari/MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Pedro Luiz de Sousa, portador da Carteira de Identidade nº 8.756.533 SSP/MG e CPF nº 036.558.036-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 21005.000015/2015-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, decorrente do contrato originário no Pregão nº 14/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 11/2015 no contrato de prestação de serviço para controle de pragas e vetores e a limpeza de reservatórios de água, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, com acréscimo de um serviço de controle de pragas e vetores, passando de 3 para 04 dedetizações, bem como a preservação do direito ao reajuste no período, conforme índice IGP-M do período, sob pena de preclusão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SDA  
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/GO

MAN

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de controle de pragas e vetores, com micro-pulverização líquida nas caixas de esgoto, ralos, caixas de gorduras e em toda área interna, bem como nos ralos e esgotos da área externa dos prédios nas dependências do Lanagro/GO, utilizando produtos sem cheiro e que não cause dano à saúde dos colaboradores. (acréscimo de 21,04%)	04	R\$ 8.196,00
2	Limpeza e desinfecção de duas caixas d'águas tipo taça de 15.000 litros cada.	02	R\$ 789,00
3	Limpeza e desinfecção de quatro caixas d'águas de polietileno de 500 litros cada.	02	R\$ 789,00
GLOBAL			R\$ 9.774,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Por força do presente instrumento, o contrato ora aditado fica prorrogado pelo lapso temporal de 08/09/2016 a 07/09/2017.

Set - NOV | MAR - MAI  
DEZ - FEV | JUN .

2.1 Considerando-se que o prazo de duração da prorrogação ultrapassa um exercício financeiro indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os créditos e empenho para a cobertura da despesa relativa à parte a ser executada no ano de 2017 (1º/01/2017 a 08/09/2017), em observância ao artigo 30, §4º, da Instrução Normativa n.º 02/2008.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESERVAÇÃO DO DIREITO AO REAJUSTE:

Fica assegurado à Contratada a preservação do direito ao reajuste dos preços segundo índice IGP-M.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a celebração deste Termo Aditivo correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SDA  
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/GO

- PI: LANAGROSDA
- Gestão/Unidade: 130007
- Fonte: 100000
- Programa de Trabalho: 108028
- 2016NE800023

Para o exercício financeiro de 2017 os créditos e empenho para a cobertura das despesas serão objeto de apostilamento, em observância o §8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 Lei 8.666/93. Para firmeza e validade do que foi acima estipulado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Goiânia-GO, 05 de setembro de 2016.

15.625.964/0001-00  
Ponto Limpo Serviços Ltda  
Rua Florestina, 555  
B. Miranda CEP 38444-012  
Araguari - MG

COORDENADORA LANAGRO-GO

*Adriane Reis Cruvinel*  
Coordenadora  
LANAGRO-GO

REPRESENTANTE EMPRESA

#### TESTEMUNHAS:

*Arthur Barbosa Ferreira*  
CPF: 043.020.851-00  
CI: 5398563

*Regia P. de Seno Sereira*  
CPF: 866.502.206-63  
CI: 8004911-SSP.MG.